

**EDITAL DE CONVITE n° 56/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n° 56/2014**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de setembro de 2014**  
**HORÁRIO: a partir das 10:00h**

**LOCAL:** Avenida Bernardino de Andrade, n° 86, centro – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

**O MUNICÍPIO DE IMBUIA** torna público que realizará licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução direta e regime de empreitada por preço **GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS REFERENTES AO MEIO FÍSICO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE EAS – ENSINO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO EM ÁREA PREVIAMENTE DETERMINADA NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n° 01/2014, de 02/01/2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada de engenharia para a contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS REFERENTES AO MEIO FÍSICO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE EAS – ENSINO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO EM ÁREA PREVIAMENTE DETERMINADA NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**. De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação.

### **3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

3.1 - Os envelopes contendo a documentação com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 02) deverão ser entregues **até às 10:00h do dia 26 de setembro de 2014** na **Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, no setor de Compras e Licitações, sito à Rua Bernardino de Andrade, n° 86, Centro, Imbuia/SC**.

3.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

#### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Para participarem do presente Processo Licitatório, os licitantes deverão apresentar até às 10:00 horas do dia 26/09/2014, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de IMBUIA, junto a Comissão Permanente de Licitações, os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços”.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 56/2014  
DATA E HORA: 26/09/2014 ÀS 10:00 HS  
RAZÃO SOCIAL  
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO**

6.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Especial de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

#### **6.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

a) – cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

b) – registro comercial, no caso de empresa individual;

c) – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.

d) – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

e) – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) – Certidão negativa **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da empresa licitante.

g) - Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h)- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da **União**.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - O valor GLOBAL da proposta de preço terá como preço máximo referencia o valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).

6.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, informatizada ou manuscrita, preferencialmente no formulário padrão encaminhado pela Prefeitura Municipal de Imbuia junto a este Edital, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo proponente ou seu representante legal, devidamente identificado.

I – O encaminhamento à Prefeitura Municipal de Imbuia;

II – A referência da Modalidade deste Processo Licitatório;

IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;

V – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

VI – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo proponente ou seu representante legal, devidamente identificado.

**EMPRESA PROPONENTE: “.....”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

**CARTA CONVITE Nº 56/2014**

**DATA E HORA: 26/09/2014 ÀS 10:00 HS**

**RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.6 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido, ou a serem fixados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, ou a serem comunicados oportunamente. Os invólucros contendo as propostas dos participantes não habilitados serão devolvidos aos mesmos ainda lacrados.

## **7 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1 – As propostas deverão indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura das mesmas, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando os licitantes liberados dos compromissos assumidos, após decorrido o prazo estabelecido.

## **8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, onde a classificação se dará pela ordem crescente dos preços, levando-se em consideração, no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que o objeto proposto atenda as exigências e especificações deste Edital.
- b) **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que cumpridas as formalidades do item “a”.
- c) Todas as propostas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, ou que estejam em desacordo com as normas e prescrições que regem o presente Processo Licitatório, serão desclassificadas.
- d) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## **9 – DA FONTE DE RECURSOS**

09.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Imbuia, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

06.0 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.GERAIS  
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E SERV. GERAIS  
15.452.0031.2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA  
57 - 3.3.90.00.00.00.00.0119– Aplicações Diretas

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – Após o exame do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Imbuia homologará a decisão da Comissão Permanente de Licitações, e, caso não atendidas as normas prescritas, anulará ou revogará o respectivo processo sem que disso resulte aos proponentes qualquer direito de indenização.

10.2 – A adjudicação será feita pelo Setor de Compras do Município mediante a emissão da autorização de fornecimento para entrega ou execução do objeto, através da qual convocará o licitante vencedor para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.

10.3 – Fica facultado à Prefeitura Municipal de Imbuia adjudicar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

## **11 – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

11.1 – O fornecimento do serviço, objeto do presente Processo Licitatório, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis** após a solicitação do objeto do referido Processo Licitatório.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em executar o serviço licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado em até 10 dias após a entrega e verificação da Nota Fiscal juntamente com a conclusão dos serviços referentes ao anexo I deste edital.

## **13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Convite sujeitará ao licitante às sanções administrativas e os crimes e penas previstas nas Seções II e III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **14 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS**

14.1 – Dos atos da Administração Municipal decorrentes deste Processo Licitatório cabem recursos administrativos de conformidade com o Capítulo V da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2 – Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata de cada fase do Processo Licitatório.

## **15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 – A prestação de serviço, objeto deste Processo Licitatório, terão seu recebimento definitivo pela Administração Municipal através da Comissão Permanente de Licitações, após a verificação dos serviços que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitações da Administração Municipal de Imbuia, diariamente no horário de expediente das 07 às 13 horas, em sua sede à Avenida Bernardino de Andrade nº. 86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, ou através do telefone (47) 3557-2400.

16.2 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Imbuia no dia do término do prazo, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, exceto nos casos de validade dos documentos com data pré-fixada.

16.3 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

## **17 – ANEXOS DO EDITAL**

17.1 – ANEXO I– relação dos itens da licitação;

17.2 – ANEXO II- declaração cumprimento disposto no INC.XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

17.3 – ANEXO III- declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da lei nº 8.666/93;

Imbuia/SC, 18 de setembro de 2014.

**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – ITENS POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MED	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>Elaboração dos estudos referentes ao meio físico, coordenação e acompanhamento dos serviços para elaboração de EAS – Ensino Ambiental Simplificado, visando o licenciamento Ambiental para implantação de cemitério em área previamente determinada no Município de Imbuia/SC.</b></p> <p><b>Compreendendo:</b> estudo hidrogeológico, projeto de poços de monitoramento, projeto de instalação dos poços de monitoramento, montagem, protocolo e acompanhamento do processo junto a FÁTIMA até a obtenção da competente licença ambiental de operação, obedecendo a Legislação Ambiental mais especificamente a IN 52 da FATIMA, com fornecimento de ART.</p>	UNL	01	13.300,00	13.300,00

Imbuia/SC, 18 de setembro de 2014.

**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2014 Convite p/ Compras e Serviços Nº. 56/2014

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de 2014.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ

### **ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2014**  
**Convite p/ Compras e Serviços Nº. 56/2014**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No.  
\_\_\_\_\_, estabelecida à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não  
possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,  
a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de  
1988 (Lei No. 9.854/99).

..... de ..... de 2014.

---

Representante Legal  
Carimbo da CNPJ